

ESTADO DE SANTA CATARINA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 019/2018

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA:

PORTARIA Nr 183, de 3 de maio de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e 8º, da Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião realizada no Quartel do Comando-Geral do CBMSC no dia 3 de maio de 2018, resolve conceder o Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pelos serviços prestados para o engrandecimento moral ou material da Corporação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2018, às seguintes personalidades:

Exmo Sr CAIO TOKARSKI, Vice-Prefeito Municipal de Tubarão;

Exmo Sr JOSÉ RICARDO MEDEIROS, Secretário AGR (Tubarão);

Exmo Sr ELTON HEIDEMANN, Empresário (Braço do Norte);

Exmo Sr EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal;

Exmo Sr SELMA MACHADO COSTA, Secretaria da Admin e Finanças (Capivari de Baixo);

PORTARIA Nr 184, de 3 de maio de 2018.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei Nr 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto Nr 350, de 12 de junho de 2007, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião realizada no Quartel do Comando-Geral do CBMSC no dia 3 de maio de 2018, resolve: Art. 1º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso I do Art. 4, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do Art. 7 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Bronze, por terem completado 10 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

Capitão BM Mtcl 362476-5-02 GUILHERME VIRISSIMO DA SERRA COSTA, do 8º BBM (Imbituba);

PORTARIA Nr 185, de 3 de maio de 2018.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais segundo a Lei Nr 13.385 de 22 de junho de 2005, c/c o Decreto Nr 350, de 12 de junho de 2007, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião realizada no Quartel do Comando-Geral do CBMSC no dia 3 de maio de 2018, resolve: Art. 1º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso I do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1º e 2º do Art. 19 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Bronze, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

1º Ten BM Mtcl 926265-2 FABIO JERONIMO DO CARMO, do 8º BBM (Tubarão);

1º Ten BM Mtcl 931904-2 EDIVALDO ANTONIO DE MELLO MACHADO, do 8º BBM (Garopaba);

3º Sgt BM Mtcl 350676-2 FABIO CLAUDINO FERREIRA, do 8º BBM (Armazém);

3º Sgt BM Mtcl 921279-5 NELSON MONTEIRO CABRAL, do 8º BBM (Imbituba);

Cb BM Mtcl 930145-3 DANILO REBELO LAURINDO, do 8º BBM (Laguna) - Indicado CPP;

Art. 2º Conceder, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no inciso II do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1º e 2º do Art. 19 do Decreto Estadual Nr 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual Nr 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Prata, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

1º Ten BM Mtcl 927671-8 MARCOS LEANDRO MARQUES, do 8º BBM (Laguna);

3º Sgt BM Mtcl 927699-8 RAFAEL PEREIRA SILVA, do 8º BBM (Garopaba);

3º Sgt BM Mtcl 917699-3 EDSON JOSE DA SILVA, do 8º BBM (Capivari de Baixo);

Cb BM Mtcl 926345-4 DIEGO FERNANDES GARCIA, do 8º BBM (Braço do Norte).

PORTARIA Nr 186, de 3 de maio de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Nr 1.279, de 28 de novembro de 2012, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião realizada no Quartel do Comando-Geral do CBMSC no dia 3 de maio de 2018, resolve conceder a Medalha Coronel Carlos Hugo Stockler de Souza, como reconhecimento a sua inestimável contribuição ao serviço de Salvamento Aquático do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2018, às seguintes autoridades e personalidades:

Maj BM Mtcl 926742-5 DIOGO DE SOUZA CLARINDO, do 8º BBM (Tubarão);

Cap BM Mtcl 926268-7 RAFAEL FORTUNATO CAMILO, do 8º BBM (Tubarão);

1º Sgt BM Mtcl 913337-2 MANOEL TADEU DE SOUZA, do 8º BBM (Laguna);

PORTARIA Nº 188, de 3 de maio de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria Nr 396, de 6 de

novembro de 2015, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião realizada no Quartel do Comando Geral do CBMSC no dia 3 de maio de 2018, resolve conceder a Medalha do Mérito Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento dos programas comunitários e para a aproximação entre a comunidade em geral e a Corporação, com efeitos a contar de 1º de março de 2018, às seguintes autoridades e personalidades:

Exmo Sr CAMILO ZACHEU PHELIPE, Bombeiro Comunitário (Braço do Norte);
Exmo Sr JOCEONI LUNARDI PICKLER, Bombeiro Comunitário (Braço do Norte);
Exma Sra MICHELI MARCIRIO RODRIGUES, Bombeiro Comunitário (Armazém);

PORTARIA Nr 189, de 3 de maio de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Portaria Nr 382, de 19 de junho de 2016, e de acordo com que propõe o Conselho de Mérito Bombeiro Militar, após reunião realizada no Quartel do Comando-Geral do CBMSC no dia 3 de maio de 2018, resolve conceder a Medalha de Mérito do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento da atividade de Atendimento Pré-Hospitalar junto à Corporação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2018, às seguintes autoridades e personalidades:

Ten Cel BM Mtcl 920824-0 MARCOS AURELIO BARCELOS, do 8º BBM (Tubarão);
3 o Sgt BM Mtcl 923157-9 EDMAR FELICIANO DE OLIVEIRA, do 8º BBM (Tubarão);
3 o Sgt BM Mtcl 922813-6 MARCELO CORREA SOUZA, do 8º BBM (Tubarão);
Cb BM Mtcl 927130-9 JOAO MARCELO SIMIAO, do 8º BBM (Imbituba);
Sd-1 BM Mtcl 931866-6 GUSTAVO DARIVA SILVEIRA, do 8º BBM (Garopaba);
Sd-1 BM Mtcl 931850-0 HUAN PACHECO LUZ, do 8º BBM (Braço do Norte);
Sd-1 BM Mtcl 930593-9 EDUARDO MACHADO NOGARETI, do 8º BBM (Armazém);
Sd-1 BM Mtcl 930597-1 PAULO EDUARDO FIGUEIREDO MARTINS, do 8º BBM (Garopaba);

ORDEM DE SERVIÇO:

(N.º 01/3ª/8º BBM/2018)

1 FINALIDADE:

- Fazer a prevenção no evento 15ª FEAGRO, sendo essa uma das maiores feiras de agronegócio de todo o estado, com a confluência de milhares de pessoas.

2 REFERÊNCIAS:

- Determinação do Cap BM Comandante da 3ª/8ºBBM.

3 MISSÃO:

- Prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando proporcionar qualidade de vida à sociedade.

4 DATA, HORÁRIO E LOCAL:

- **Data:** 11 a 15 de junho de 2018
- **Horários:**
 - Dia 07 de junho: 19h as 21h (abertura da feira).
 - Dia 08 e 09 de junho: 09h as 21h
 - Dia 10 de junho: 10h as 15 h

• **Local:** Parque de Exposições Humberto Oenning, Rod. SC 108 - Km 02 - Represa - Braço do Norte.

5 EFETIVO EMPREGADO:

- O ASU-248, sendo empregado um BM e, no mínimo, um BC.
- Nos dias 07 e 10 de junho o reforço será composto por BBMM da sede da Cia, sendo que no dia 08 o reforço será de Orleans e no dia 09 o reforço será de Armazém.

6 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- O responsável pelo serviço BC deverá fazer contato com voluntários, com o fito de compor a guarnição do ASU-248.
- A guarnição deverá permanecer em P-115 em local específico durante os horários estipulados do evento.
- Será pago DM aos BBMM que fizerem jus (não esquecer da documentação necessária para o saque de DM).
- O almoço será feito in loco.
- Conforme a legislação em vigor, aplicar o banco de horas ao Bombeiro que fizer jus.

Quartel em Braço do Norte, SC, 22 de maio de 2018.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM
Comandante da 3ª/8ª BBM
Notas BI 019 – 3ª/8ª BBM – Braço do Norte (24/05/18).

CURSO:

EDITAL Nr 5-2018-8BBM (Processo Nr 384/18DE)

SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE) DE ARMAZÉM-SC

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Comandante do 3º/1º/3ª/8º BBM Batalhão de Bombeiros Militar de Tubarão tornam público que, no período de **07 a 29 de Maio de 2018**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento de Emergências, a ser realizado no Município de Armazém, de acordo com o disposto na Portaria nº 0395/GEREH/DIAP/SSPSC de 11/04/2003 - Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo por objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros

programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação (www.cbm.sc.gov.br).

2.2 Programa de matérias do CBAE:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Noções de primeiros socorros	16 h/a
II	Noções de extinção de incêndios	12 h/a
III	Sistemas preventivos contra incêndios	04 h/a
IV	Noções de prevenção e atuação inicial em acidentes e incêndios	08 h/a
Carga horária total dos módulos		40 h/a

2.3 Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como agentes comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários.

3. DAS VAGAS:

O curso disporá de 30 (trinta) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalham nos municípios Armazém, São Martinho e Gravatal.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 O curso será realizado no auditório da casa familiar rural de Armazém.

4.2 A data da realização do curso será compreendido entre os dias 04 a 28 de Junho de 2018, nas segundas-feiras, terças-feiras e quintas-feiras, das 19h00min às 22h00min.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A ficha de inscrição estará disponível na página do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e poderá ser acessada pelo link www.cbm.sc.gov.br, ou retirada no 3º Grupamento de Bombeiros Militar de Armazém, na Rodovia SC 435, nº 440 km 97, Portal – Armazém-SC, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 19h00min.

5.2 A ficha de inscrição (Anexo A) deverá ser preenchida com letra legível, com todos os dados solicitados, sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato, e entregue no 3º Grupamento de Bombeiros Militar de Armazém, na Rodovia SC 435, nº 440 km 97, Portal – Armazém-SC período de **07 a 29 de Maio de 2018**.

5.3 Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência; impreterivelmente no período de inscrição definido neste edital.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Ser brasileiro, de ambos os sexos;

6.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o ato da inscrição;

6.3 Ter concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a data da matrícula no curso;

6.4 Assinatura de Termo de Responsabilidade (Anexo B)

6.5 Uma foto 3x4.

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem ou trabalham no município de Armazém.

7.2 A divulgação dos candidatos aprovados para a realização do CBAE será disponibilizada no 3º Grupamento de Bombeiros Militar de Armazém, na Rodovia SC 435, nº 440 km 97, Portal – Armazém-SC na quarta-feira dia **30 de Maio de 2018**.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Período de matrícula: dia **04 de Junho de 2018**, na Casa Familiar Rural de Armazém às 18h.

8.2 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia de um documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros), comprovante de residência (não precisa ser em seu nome).

9. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de Bombeiro Comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o qual habilitará o participante para o exercício das funções de Bombeiro Comunitário;

9.2 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Comando do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado em Tubarão, de acordo com o Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Quartel de Armazém, 23 de Abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Comandante do 8ºBBM

EDITAL Nº 6-2018-8BBM (Processo Nº 377-18-DE)

SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE)

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Comandante do 8º Batalhão de Bombeiros Militar de Tubarão tornam público que, no período de **9 a 21 de maio de 2018**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento de Emergências, a ser realizado no Município de Capivari de Baixo, de acordo com o disposto na Portaria nº 0395/GEREH/DIAP/SSPSC de 11/04/2003 - Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo por objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o

Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação (www.cbm.sc.gov.br).

2.2 Programa de matérias do CBAE:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Noções de primeiros socorros	16 h/a
II	Noções de extinção de incêndios	12 h/a
III	Sistemas preventivos contra incêndios	04 h/a
IV	Noções de prevenção e atuação inicial em acidentes e incêndios	08 h/a
Carga horária total dos módulos		40 h/a

2.3 Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como agentes comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários.

3. DAS VAGAS:

O curso disporá de 40 (vinte) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalham nos municípios da região de Capivari de Baixo e Pescaria Brava.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 O curso será realizado na sala de aula do Corpo de Bombeiros de Capivari de Baixo, situado à Rua Salvador Joaquim Nunes, 265 - Centro - Capivari de Baixo – SC, ou em outro local a ser definido e informado previamente aos participantes.

4.2 A data da realização do curso será compreendida entre os dias **22 de maio a 21 de junho de 2018**, nas segundas, quartas e quintas-feiras, das 18h50min às 22h.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A ficha de inscrição estará disponível na página do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e poderá ser acessada pelo link www.cbm.sc.gov.br, ou retirada na SAT (Seção de Atividades Técnicas) do Corpo de Bombeiros de Capivari de Baixo, situado à Rua Salvador Joaquim Nunes, 265 - Centro - Capivari de Baixo – SC, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h.

5.2 A ficha de inscrição (Anexo A) deverá ser preenchida com letra legível, com todos os dados solicitados, sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato, e entregue na recepção da SAT (Seção de Atividades Técnicas), sito à Rua Salvador Joaquim Nunes, 265 - Centro - Capivari de Baixo – SC, no período de **9 a 21 de maio de 2018**.

5.3 Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência; impreterivelmente no período de inscrição definido neste edital.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Ser brasileiro, de ambos os sexos;

6.2 Ter no mínimo 18 anos de idade até o ato da inscrição e estar em dia com suas obrigações legais;

6.3 não ter sido aprovado neste mesmo curso em alguma OBM do CBMSC;

6.4 não ter abandonado curso anterior sem motivo justificado ou ter sido excluído;

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição.

7.2 A divulgação dos candidatos aprovados para a realização do CBAE será disponibilizada à Rua Salvador Joaquim Nunes, 265 - Centro - Capivari de Baixo – SC, no dia **22 de maio de 2018**, às 14 horas.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de Bombeiro Comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o qual habilitará o participante para o exercício das funções de Brigadista Particular e posteriormente ao Curso de Formação de Bombeiro Comunitário;

8.2 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Comando do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado em Tubarão, de acordo com o Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Capivari de Baixo, 8 de maio de 2018.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Comandante do 8ºBBM

EDITAL Nr 07-18-8BBM
(Processo Nr 378-18-DE)

SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE) DE IMBITUBA-SC

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período **18 a 23 de maio de 2018**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de Imbituba, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo por objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação (www.cbm.sc.gov.br).

2.2 Programa de matérias do CBAE:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Noções de primeiros socorros	16
II	Noções de extinção de incêndios	12

III	Sistemas preventivos contra incêndios	4
IV	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	8
Carga horária total		40 h/a

2.3 Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como agentes comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários.

3. DAS VAGAS

O curso disporá de 40 (quarenta) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos professores da rede municipal de ensino e para residentes ou que trabalhem nos municípios de Imbituba e Imaruí

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O curso será realizado de **28 de maio a 30 de junho de 2018** de segunda a quarta-feira, das 19h às 22h30, na sede da 2ª Companhia de Bombeiros Militar de Imbituba, rua Manoel Florentino Machado, nº 62, Centro de Imbituba.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: de **18 a 23 de maio de 2018**, não sendo permitida inscrição por correspondência.

5.2 Os interessados deverão imprimir a ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) ou retirá-la na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Imbituba.

5.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível (letra de forma), com todos os dados solicitados, inclusive sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato, e entregue no Corpo de Bombeiros Militar de Imbituba, impreterivelmente no período de inscrição definido neste Edital, das 13h30 às 18h30, sempre em dias úteis.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o ato do início do curso.

6.2 Estar em dia com suas obrigações legais.

6.3 Ser alfabetizado.

6.4 Não ter concluído este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM).

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas com prioridade a professores (as) da rede de ensino fundamental e médio no município de Imbituba, logo após, obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem ou trabalhem nos municípios de Imbituba e Imaruí.

7.2 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada no Corpo de Bombeiros Militar de Imbituba, até às 15h do dia **25 de maio de 2018**.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Período de matrícula: de **18 a 23 de maio de 2018**, na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Imbituba, das 13h30 às 19h.

8.2 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia de um documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros), comprovante de residência (não precisa ser em seu nome).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso Avançado de Atendimento a Emergências e para o exercício futuro das funções de Bombeiro Comunitário.

9.2 A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Imbituba (2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar) está localizada no seguinte endereço: Rua Manoel Florentino Machado, 62, Centro – Imbituba.

9.3 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.4 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 8b3@cbm.sc.gov.br ou 82cmt@cbm.sc.gov.br.

Imbituba, 14 de maio de 2018.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Comandante do 8ºBBM

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mtcl 923200-1-01 Eriques Ramos Batista - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, obtendo o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 16/05/18", conforme parecer do 1º Ten PM Médico Mtcl 933885-6 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Autorizo a título de desconto em banco de horas do 3º Sgt BM Mtcl 920789-9 Francisco de Souza **Agostinho**, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, 10 (dez) horas de dispensa do serviço, a contar das 22 horas no dia 19 de Maio de 2018.

Autorizo a título de desconto em banco de horas do 3º Sgt BM Mtcl 920789-9 Francisco de Souza **Agostinho**, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, 10 (dez) horas de dispensa do serviço, a contar das 22 horas no dia 22 de Maio de 2018.

Autorizo a título de desconto em banco de horas do 3º Sgt BM Mtcl 921277-9 Rodrigo **Peppeler** de Souza, do 3º/3ª/8ºBBM – Orleans, 10 (dez) horas de dispensa do serviço, no dia 20 de Maio de 2018.

Autorizo a título de desconto em banco de horas do 3º Sgt BM Mtcl 921277-9 Rodrigo **Peppeler** de Souza, do 3º/3ª/8ºBBM – Orleans, 10 (dez) horas de dispensa do serviço, no dia 23 de Maio de 2018.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM
Comandante da 3ª/8º BBM
Notas BI 019 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (24/05/18).

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS:

À Sd BM Mtcl 932221-3-01 Priscila Corrêa Berti - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 06 (seis) horas de dispensa do serviço do expediente no dia 25 de maio de 2018, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Comandante do 8ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

ELOGIO:

Elogio o 3º Sgt BM Mtcl 920789-9 Francisco de Souza **Agostinho**, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, pela iniciativa em trazer profissionais para proferir palestra acerca de como lidar com o suicídio e o suicida. Considerando que a região de Braço do Norte possui um dos maiores índices desse tipo de ocorrência, de forma relativa, de todo o Brasil, a palestra foi de extrema valia para todos, sendo bastante prestigiada e elogiada.

Individual e averbe-se.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM
Comandante da 3ª/8º BBM
Notas BI 019 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (24/05/18).

CUMPRIMENTO DE CASTIGO:

A 17/05/2018, do 3º Sgt BM Mtcl 922994-9-01 Luciano Costa Flores - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, conforme solução do PAD nº 022/2018/CBMSC, publicado no Boletim Interno nº 014 de 19/04/2018 do 8º BBM – Tubarão, o qual foi punido com 48 (quarenta e oito) horas de Prisão.

Confere: _____
DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Sub Cmt do 8º BBM

Assina: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM